



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

PL 0114/08

A poluição sonora é o efeito provocado pela difusão do som num tom demasiado alto, sendo o mesmo muito acima do tolerável pelos organismos vivos, no meio ambiente. Dependendo da sua intensidade, causa danos irreversíveis nos seres humanos.

Os sons de qualquer natureza podem se tornar insuportáveis quando emitidos em grande volume, neste caso, o mais correto é se dizer que esse determinado som possui nível elevado de pressão sonora. A poluição sonora freqüentemente pode causar danos à saúde humana mesmo a partir de níveis de ruídos baixos. Já em 1910 Robert Koch profetizou: "Um dia a humanidade terá que lutar contra a poluição sonora, assim como contra a cólera e a peste". O ponto de ataque da poluição sonora não é o aparelho auditivo, mas sim o sistema endócrino, especialmente as glândulas que produzem o cortisol e outros corticosteróides.

Desta maneira, níveis de ruído a partir de 45 db podem ser nocivos à saúde humana, quando a diferença de medição for maior que 3 dB do nível de ruído de fundo. Já a partir de 55 dB pode-se considerar uma fonte sonora como incômodo. Se este nível de ruído permanece por um período de tempo longo, a produção pessoal pode cair e a sensação de mal-estar de quem está submetido a esta fonte sonora pode aumentar enormemente. Emissões sonoras entre 60 a 75 db produzem estresse físico. Este tipo de poluição sonora pode determinar uma hipertonia arterial (aumento da pressão sanguínea) e provocar doenças circulatórias, como o infarto do miocárdio (ataque do coração) e até mesmo serem a causa de úlceras estomacais.

Existe uma grande variedade de fontes sonoras nos centros urbanos, como: sirenes e alarmes, atividades recreativas, entre outras, que em conjunto denomina-se "Poluição Sonora Urbana". Suas principais características são: não deixa resíduos (não tem efeito acumulativo no meio, mas pode ter um efeito acumulativo no homem); é um dos contaminantes que requer menor quantidade de energia para ser produzido; tem um raio de ação pequeno; não é transportado através de fontes naturais; é percebido somente por um sentido: a audição. Isto faz com que muitas pessoas subestimem seu efeito.

Atualmente sabemos que a poluição sonora é irreversível e se agrava nos grandes centros urbanos, razões pelas quais urge a necessidade de estabelecer medidas protetivas para prevenir seus efeitos, tais como: redução do ruído e demais sons poluentes na fonte emissora; redução do período de exposição (principalmente para pessoas expostas continuamente a processos que geram muito ruído), quando não for possível a neutralização do risco pelo uso de proteção adequada; educação da população; uso de proteção nos ouvidos adequada ao risco auditivo.

Visando amainar os danos causados pela mesma à saúde e ao bem estar da população de São Paulo, através de um regramento claro e adequado às normas da Organização Mundial da Saúde é que propomos este projeto de lei, submetendo à análise dos nobres pares, certos de podermos contar com sua aprovação por razões de relevante interesse público.